



Concurso de Técnicos Especializados - **Psicólogo**

Contratação de Escola 2016/2017

(Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio)

O Agrupamento de Escolas de Monchique pretende contratar um técnico especializado em Psicologia, nos seguintes termos:

1. O concurso realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar no site - www.dgae.mec.pt

2. Caracterização das funções: Avaliação e acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais, orientação vocacional e escolar e desenvolvimento de projectos de combate ao insucesso escolar do Agrupamento de Escolas de Monchique.

3. Requisito Prévio/Habilitação – **Licenciatura em Psicologia, obrigatoriamente com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses**, pelo que devem fazer prova disso.

4. Os candidatos serão seleccionados e ordenados, por ordem decrescente, numa escala de 0 a 100 valores de acordo com os seguintes os critérios objetivos de seleção:

a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;

Subcritérios de análise do Portfólio:

- i) Experiência Profissional com alunos com necessidades educativas especiais – 10 pontos
- ii) Experiência Profissional em orientação vocacional escolar - 10 pontos
- iii) Formação Realizada no âmbito das funções a desempenhar – 10 pontos

5. A entrega do Portfólio deverá efetuar-se para o endereço electrónico eb23monchique@mail.telepac.pt., até à hora de fecho do horário na aplicação. O portfolio deve estar em formato PDF, folha tamanho A4, letra tamanho 12, espaço 1,5 e não deve exceder as 5 páginas. A não apresentação do Portfólio determina a exclusão do concurso.

Subcritérios de análise da Entrevista:

- i) Sentido crítico e capacidade de resposta a ocorrências; - 15 pontos
- ii) Motivação e capacidade de trabalho em equipa - 10 pontos
- iii) Capacidade de Comunicação – 10 pontos

6. A entrevista será realizada por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, e só se procederá à tranche seguinte, se dos cinco candidatos a avaliar não for possível a seleção do candidato necessário ao preenchimento do horário a concurso.

Número de anos de Experiência

- i) Até 2 anos – 5 pontos
- ii) Entre 2 e 5 anos – 10 pontos
- iii) Entre 5 anos e 10 anos – 15 pontos
- iv) 10 anos ou mais – 20 pontos

7. Modalidade do contrato de trabalho: A Termo Resolutivo;

8. Duração do contrato: até 31 de agosto de 2017.

9. Local de Trabalho – Escolas/Jardins do Agrupamento de Escolas de Monchique

10. A lista ordenada de classificação final será elaborada de acordo com o Decreto-Lei n 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e afixada na sede do Agrupamento.

Monchique, 18 de Agosto de 2016

A Diretora,

Maria Irene Escudeiro Dias